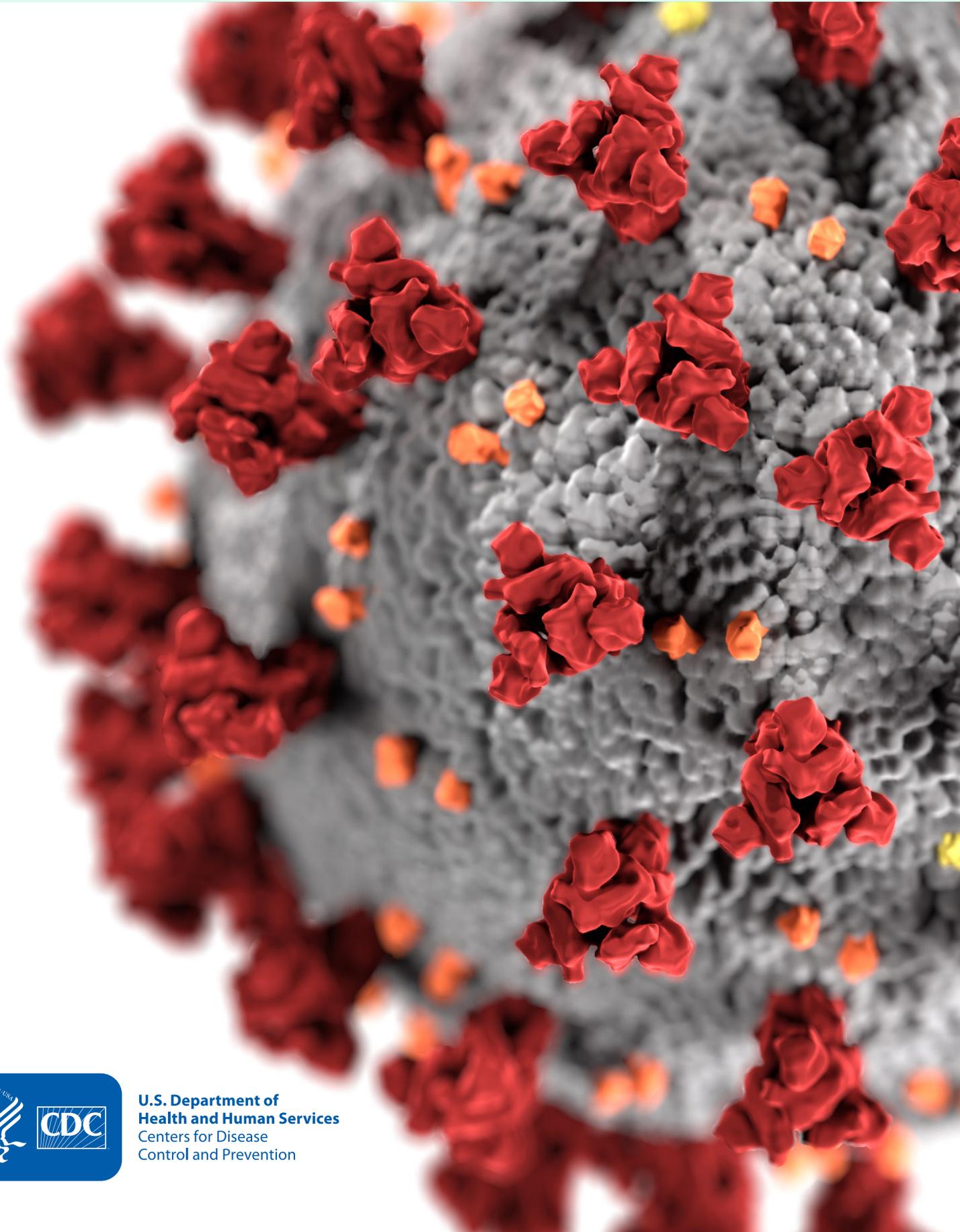


DESENVOLVER UMA ESTRUTURA PARA AVALIAR E GERIR O RISCO A NÍVEL INDIVIDUAL DE EXPOSIÇÃO À DOENÇA POR CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) EM POPULAÇÕES MIGRANTES

Versão acessível: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/global-covid-19/schools.html>



**U.S. Department of
Health and Human Services**
Centers for Disease
Control and Prevention

Finalidade

fornecer uma estrutura de considerações para ministérios da saúde e respetivos parceiros para utilização na conceção e implementação de estratégias de intervenção relacionadas com deslocações. As recomendações baseiam-se na avaliação de risco a nível individual de potencial infeção de viajantes que chegam, no sentido de mitigar a transmissão geográfica da doença por coronavírus 2019 (COVID-19). Esta estrutura centra-se em medidas de saúde pública para mitigar os riscos de transmissão da COVID-19 entre pessoas que atravessam fronteiras internacionais e para as comunidades através das quais elas se deslocam; serve como um guia de discussão para iniciar conversações específicas de cada país na avaliação do risco de exposição e categorizar os níveis de monitorização e movimentação, no sentido de estabelecer abordagens proporcionais aos recursos e políticas. Este documento não se destina a avaliação de risco e gestão de pessoas que viajam para e dentro dos Estados Unidos.

Contexto

quando ocorrem surtos em áreas com populações altamente migrantes e fronteiras porosas, o risco de transmissão adicional numa área de surto, ou para outros locais com uma ligação a uma área de surto (por exemplo, um país vizinho, países com ligações aéreas), é elevado. Os complexos padrões de movimentação nas comunidades fronteiriças e entre populações migrantes apresentam desafios na identificação de viajantes infetados ou expostos e na facilitação de estratégias adequadas de gestão da saúde pública. Adicionalmente, as limitações à vigilância da saúde pública em pontos de entrada contribuem para desafios adicionais.¹

Reconhecendo que países fronteiriços podem estar em diferentes fases da pandemia de COVID-19 e têm diferentes estratégias de prontidão e resposta, é importante que as medidas abrangentes de saúde transfronteiriças que os países implementam tenham “total respeito pela dignidade, direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas” [Regulamento Sanitário Internacional, Artigo 3.º]² mitigando ao mesmo tempo a transmissão internacional adicional.

Objetivos

Os objetivos desta estrutura são:

- Descrever os métodos para avaliar o risco a nível individual de exposição à COVID-19 e potencial infeção entre populações migrantes com base no histórico de sintomas, deslocações, exposição e diagnóstico
- Descrever estratégias apropriadas de mitigação dos riscos para as populações migrantes que se adequam aos recursos nacionais
- Disponibilizar abordagens no sentido de reduzir o risco de transmissão da COVID-19, compatíveis com os resultados identificados de avaliação de risco a nível individual e níveis associados de intervenção na mitigação do risco

Metodologia

Esta estrutura contém duas partes: A Parte 1 aborda os primeiros dois objetivos e a Parte 2 aborda o terceiro objetivo. Antes de iniciar discussões relacionadas com as Partes 1 e 2, os ministérios da saúde e respetivos parceiros devem reunir informação sobre o enquadramento jurídico nacional, incluindo autoridades legais para isolamento* e quarentena** de cidadãos nacionais e não nacionais, orientações regionais e enquadramentos jurídicos para medidas de controlo fronteiriças, bem como recursos disponíveis para intervenções e comunicações ao nível da saúde pública.

* O isolamento é a separação de pessoas com infeção suspeita ou confirmada por doença transmissível e potencialmente infecciosa de pessoas que não estão infetadas para prevenir a transmissão da doença.

** A quarentena é a separação das pessoas com exposição suspeita ou confirmada a uma doença transmissível das que não foram expostas para fins de monitorização e facilitar o isolamento rápido caso sejam identificadas como infetadas.

A Parte 1 desta estrutura descreve os métodos para atribuir um nível de intervenção de mitigação de risco, por exemplo, nenhum, mínimo, intermédio ou elevado, com base numa avaliação de risco a nível individual. Os tópicos nesta parte incluem aplicar informação sobre sintomas existentes consistentes com a COVID-19, histórico de deslocações de presença numa área de surto com transmissão comunitária contínua, histórico de exposição a casos suspeitos ou confirmados e historial de diagnóstico, incluindo resultados de testes.

A Parte 2 desta estrutura inclui abordagens para responder ao nível de intervenção de mitigação do risco atribuído, considerando os recursos ao nível dos países. As abordagens estão ordenadas numa escala de menos para mais restritivas e incluem uma variedade de abordagens, incluindo, sem intervenção, automonitorização, monitorização por autoridade de saúde, restrições à movimentação (incluindo quarentena voluntária ou obrigatória numa residência ou num local aprovado pelo governo) para pessoas assintomáticas com exposição conhecida ou potencial, a isolamento (numa residência ou numa unidade de cuidados de saúde) para pessoas sintomáticas com suspeita ou confirmação de infeção. A seleção de abordagens adequadas na estrutura deve ser orientada pelas capacidades e infraestruturas do sistema de saúde pública e estado atual de surtos. As abordagens delineadas nesta secção podem ser incorporadas nas orientações existentes a nível nacional sobre rastreio de contactos e monitorização de pessoas que tenham estado expostas à COVID-19.

Limitações: os países podem não ter estabelecido políticas ou uma autoridade reguladora para impor quarentena ou isolamento obrigatório, e podem ter diferentes níveis de recursos para dedicar à monitorização ou restrição de movimentação de pessoas infetadas ou expostas nas fases de prontidão e resposta. Este documento não recomenda as mesmas abordagens para todos os países e serve como um manual de discussão para iniciar diálogos específicos a cada país. As discussões dos ministérios da saúde irão esclarecer sobre melhorias às abordagens utilizadas para monitorização e restrições à movimentação de pessoas expostas ou pessoas com infeção suspeita ou confirmada ao longo da pandemia.

Parte 1: atribuição do nível de risco com base na avaliação de risco a nível individual

Aplicação: os líderes no setor da saúde pública podem utilizar as informações que se seguem como um manual para o desenvolvimento de procedimentos, com o objetivo de aplicar informação sobre risco a nível individual, com base no histórico de deslocações ou exposição, presença de sintomas e resultados de qualquer avaliação médica ou teste de diagnóstico, no sentido de identificar o nível apropriado de intervenção de mitigação do risco. Os níveis de risco descritos a seguir referem-se aos 14 dias anteriores.* Após o desenvolvimento de procedimentos específicos dos países, os líderes no setor da saúde pública podem utilizar a Parte 2 para orientar considerações para abordagens de estratégias de mitigação.

- Risco mais baixo
 - » Historial de presença numa área sem transmissão comunitária em curso
 - » Teste molecular (RT-PCR) ou de antigénio para SARS-CoV-2 (o vírus que causa a COVID-19) negativo num período temporal antes da partida, definido pelo país de chegada, ou à chegada³ e o indivíduo não cumpre nenhum dos outros critérios nas outras categorias de risco
- Risco intermédio
 - » Historial de presença numa área com transmissão comunitária em curso**
 - Considerações: o risco individual pode variar se o indivíduo praticou integralmente as medidas de proteção pessoal (por exemplo, distanciamento social; utilização de máscaras cirúrgicas; lavagem das mãos; se o viajante é um profissional de saúde, uso recomendado de equipamento de proteção individual durante as interações com doentes)^{4,5,6}
 - » Historial de presença numa concentração coletiva ou concentração social de grandes dimensões, como um casamento
 - Considerações: o risco individual pode variar se o indivíduo e outros participantes praticaram integralmente as medidas de proteção individual (por exemplo, distanciamento social; utilização de máscaras cirúrgicas; lavagem das mãos)
- Risco mais elevado
 - » Um contacto próximo⁷ com uma pessoa com COVID-19 confirmada
 - O nível de risco pode ser adicionalmente avaliado investigando se a pessoa infetada e o contacto próximo utilizaram de forma consistente máscara ou se tomaram outras precauções recomendadas durante o período de exposição
 - Fatores adicionais a considerar ao definir o contacto próximo incluem proximidade (distância mais próxima aumenta provavelmente o risco de exposição), duração da exposição (tempo de exposição mais longo aumenta provavelmente o risco de exposição), se o indivíduo afetado estava assintomático (o período de início de sintomas está associado a um nível mais elevado de transmissão viral), se existe a probabilidade de a pessoa infetada gerar aerossóis respiratórios (por exemplo, através de tosse, ao cantar, ao gritar) e outros fatores ambientais (por exemplo, multidões, adequação da ventilação, exposição interior ou exterior)
- Casos suspeitos ou confirmados
 - » Presença de sinais e sintomas consistentes com a COVID-19 durante a viagem ou à chegada
 - » Teste RT-PCR ou de antigénio para SARS-CoV-2 positivo, antes da partida ou à chegada, e não cumpre os critérios para descontinuação do isolamento^{8,9}

* As definições de atividades de risco mais baixo e mais elevado nestes documento diferem das orientações do CDC para os contextos nos Estados Unidos.¹⁰

** A OMS define a transmissão comunitária como: Países/territórios/áreas que têm surtos extensos de transmissão local, definidos através de uma avaliação de fatores, incluindo, entre outros: Grande número de casos não passíveis de ligação a cadeias de transmissão. Grande número de casos de vigilância sentinela laboratorial ou aumento de casos positivos através de amostras sentinela, vários agrupamentos de casos não relacionados em várias áreas do país/território/área.¹¹ Consulte a OMS (<https://who.sprinklr.com/>) ou os dados nacionais para a informação mais atualizada sobre surtos e áreas afetadas.

Parte 2: adaptação de uma estratégia de mitigação do risco a níveis de risco atribuídos

Instruções de utilização: utilizando os resultados da Parte 1 e a informação facultada na Parte 2, identificar as abordagens de monitorização e movimentação para mitigar o risco de transmissão da COVID-19 entre e por populações migrantes. Esta Parte disponibiliza considerações para a conceção de abordagens que incluem nenhuma ação específica de monitorização ou movimentação, monitorização por uma autoridade de saúde e restrições à movimentação, incluindo isolamento e quarentena. As abordagens são considerações e devem ser adaptadas com base nos recursos, sistema de saúde pública, enquadramento jurídico e outros fatores contextuais do país. Os líderes no setor da saúde pública deverão rever e considerar a conceção de abordagens selecionadas através das fases de prontidão para e em resposta à COVID-19. *Independentemente do historial de viagem ou exposição, se um indivíduo ficar sintomático, deverá isolar-se e procurar aconselhamento médico.*

A informação da Parte 2 aplica-se à população em geral. Consulte o Anexo 1 para considerações exclusivas para os trabalhadores das infraestruturas essenciais que atravessam fronteiras durante a realização dos seus deveres, incluindo camiões que transportam bens através de fronteiras internacionais.

Considerações: as estratégias de mitigação do risco delineadas no Quadro 1 podem exigir as seguintes capacidades essenciais para permitir a implementação eficaz:

Vigilância

- Capacidade de detetar e confirmar casos de COVID-19 através de vigilância da saúde pública nas comunidades, unidades de saúde e pontos de entrada e da capacidade de diagnosticar a doença

Rastreio de contacto

- Capacidade de identificar e localizar contactos próximos de uma pessoa infetada de forma atempada para os notificar da exposição, avaliá-los quanto a sinais e sintomas de doença e tomar medidas, conforme seja necessário, para prevenir adicionalmente a transmissão da doença

Monitorização

- Capacidade de monitorizar indivíduos potencialmente expostos durante o período de incubação para determinar se se tornam sintomáticos

Enquadramento jurídico

- Um enquadramento jurídico que permite as ações de saúde pública listadas na estratégia de mitigação de risco, incluindo monitorização de pessoas expostas e restrições à movimentação, tais como, impedir as deslocações de pessoas expostas ou sintomáticas, isolamento de pessoas sintomáticas e quarentena de pessoas expostas

Restrições às deslocações

- Um sistema para impedir deslocações adicionais, se indicado, incluindo um mecanismo para remover as restrições às deslocações quando já não forem necessárias

Quarentena

- Capacidade de manter pessoas que podem ter sido expostas ao vírus afastadas de outras pessoas. Capacidade de colocar sob quarentena pessoas com exposição conhecida ou suspeita, incluindo garantir o acesso a alimentos e alojamento e, caso se desenvolva doença grave, de deslocar, de forma segura, pessoas doentes para instalações médicas para isolamento

Isolamento

- Capacidade de manter pessoas infetadas com o vírus afastadas de outras pessoas, quer tenham ou não sintomas. Capacidade de isolar ou de monitorizar o autoisolamento, incluindo garantir o acesso a alimentos e, caso se desenvolva doença grave, de deslocar de forma segura pessoas em autoisolamento para instalações médicas

Coordenação com unidades de cuidados de saúde

- Capacidade de comunicar rapidamente com unidades de cuidados de saúde para garantir que estão preparadas para receber pessoas doentes e obter rapidamente diagnósticos

Além das capacidades essenciais acima, a existência das seguintes capacidades adicionais irá garantir a implementação de um sistema de monitorização e movimentação mais robusto e coordenado.

Testes de laboratório

- Capacidade de fazer a colheita e transferir rapidamente espécimes, incluindo espécimes colhidos em pontos de entrada e ao longo de itinerários de viagem, para uma instalação de diagnóstico e obter rapidamente diagnósticos¹²

Coordenação com países fronteiriços e parceiros regionais

- Capacidade de comunicar rapidamente com países fronteiriços e parceiros regionais para partilhar a estrutura de intervenção desenvolvida e resultados de teste positivos de viajantes transfronteiriços.^{13,14}

Colaboração

- Capacidade de trabalhar em colaboração com países fronteiriços para levar a cabo rastreio de contacto transfronteiriço
- Envolvimento de outros ministérios que não o da saúde (por exemplo, Ministério dos Assuntos Internos ou dos Negócios Estrangeiros) para apoio à implementação das intervenções
- Envolvimento com organizações não governamentais no sentido de apoiar a conformidade com as intervenções, por exemplo, não permitindo que os funcionários trabalhem quando estão doentes¹⁵

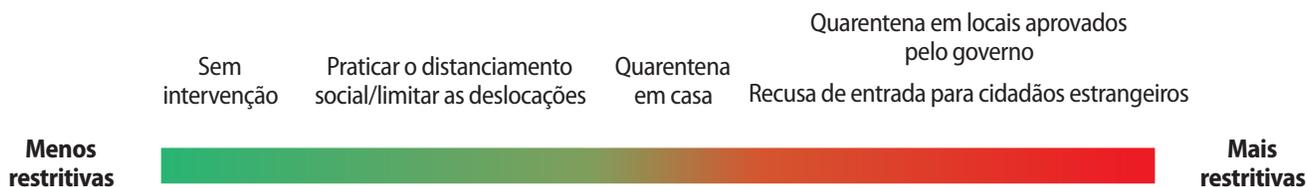
Compreendendo que os países e regiões multinacionais podem ter acordos diferentes sobre ou capacidade para os requisitos, é importante que cada país adapte as abordagens ao seu próprio contexto. Por exemplo, um país pode não ter um enquadramento legal em vigor para a quarentena obrigatória, mas as autoridades de saúde encorajam ainda assim a adesão com recomendações de auto-quarentena ou monitorização. Adicionalmente, conversar com pessoas expostas relativamente às suas necessidades pode ajudar a criar confiança na implementação das abordagens de movimentação e monitorização descritas a seguir.

Abordagens de monitorização



Nível de mitigação de risco (de intervenção de nível mais baixo à esquerda para intervenção de nível mais alto à direita)

Abordagens de restrição à movimentação



Nível de mitigação de risco (de intervenção de nível mais baixo à esquerda para intervenção de nível mais alto à direita)

Quadro 1. Potenciais abordagens para monitorização e utilização de restrições à movimentação através dos níveis de mitigação de risco

Intervenção	Nível de mitigação de risco			
	Sem intervenção	Intervenção de nível mais baixo	Intervenção de nível intermédio	Intervenção de nível mais alto
Monitorização	<ul style="list-style-type: none"> Sem recomendação ou requisito de monitorização 	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer informações de saúde nos pontos de entrada, incluindo sintomas da COVID-19 e o que fazer se começarem a ter quaisquer sintomas de COVID-19 (ou seja, entrar em contacto com a autoridade de saúde, unidade de saúde ou organização parceira [conforme indicação da autoridade de saúde] para orientação adicional) Recomendação para que os viajantes se automonitorem quanto a sintomas de COVID-19 durante um período de tempo específico 	<ul style="list-style-type: none"> Requisito para monitorização remota em países que cumprem as capacidades essenciais listadas na Parte 2 A monitorização remota pode ser conseguida através do seguimento agendado regularmente através de telefone, mensagem de SMS/ WhatsApp, apps móveis ou outros métodos de comunicação para avaliar a presença de sintomas de COVID-19 	<ul style="list-style-type: none"> Requisito para monitorização presencial em países que cumprem as capacidades críticas listadas na Parte 2 A monitorização presencial pode ocorrer no alojamento do indivíduo, em caso de autoisolamento ou quarentena no alojamento, ou em locais designados, tais como, um local de quarentena obrigatória, departamento de saúde ou estações, juntamente com percursos de viagem pré-determinados. Se a monitorização presencial estiver planeada, os procedimentos têm de ser implementados, para proteger da exposição os profissionais de saúde que realizam a monitorização
Restrição à movimentação	<ul style="list-style-type: none"> Sem recomendação ou requisitos para restrição à movimentação 	<ul style="list-style-type: none"> Recomendação para distanciamento social ou limitar o tempo despendido em locais públicos ou em viagem. Por exemplo, recomendação para sair do alojamento apenas para adquirir bens essenciais ou procurar ajuda médica durante o potencial período de incubação ou durante o tempo no país 	<ul style="list-style-type: none"> Requisito para quarentena em casa ou exclusão de locais públicos (por exemplo, mercados), aglomerações (por exemplo, estádios), locais de trabalho ou de veículos de transportes públicos (por exemplo, autocarros, táxis para transportar outros passageiros, etc.) durante o potencial período de incubação ou durante o tempo no país. 	<ul style="list-style-type: none"> Requisito para quarentena obrigatória em locais aprovados pelo governo. Se for instituída a quarentena obrigatória, os governos têm de identificar os mecanismos para garantir que os indivíduos de quarentena têm acesso a alimentos, água e produtos e serviços de higiene e saneamento Para cidadãos estrangeiros, a recusa de entrada desde que a recusa não coloque outras pessoas em risco, por exemplo, obrigar o indivíduo a sair do país de avião

Anexo 1. Considerações para trabalhadores de infraestruturas essenciais cujo trabalho envolve deslocções

Entre as populações móveis existe uma subpopulação de trabalhadores de infraestruturas essenciais que atravessam fronteiras internacionais para cumprirem as suas responsabilidades laborais. São membros de indústrias-chave cujo funcionamento continuado é necessário para permitir a continuidade de serviços e a movimentação de bens essenciais.¹⁶ Para garantir que estas indústrias continuam a funcionar durante a pandemia de COVID-19, é importante que os trabalhadores destas indústrias que têm de atravessar as fronteiras para trabalhar tenham permissão para o fazer sem encargos indevidos. A força laboral de infraestruturas essenciais pode incluir, mas não se limita a, transportes, saúde, saúde pública e trabalhadores nos setores da alimentação e da agricultura; é da responsabilidade do governo definir que setores são essenciais e que tipos de trabalhadores em cada setor são considerados essenciais.

Para facilitar a movimentação continuada da força laboral de infraestruturas essenciais, a abordagem do país à monitorização e utilização de restrições à movimentação podem ter de ser adaptadas para estes trabalhadores. A seguir encontram-se exemplos de algumas estratégias.

- Monitorização
 - » Estabelecer ligação entre os trabalhadores e as autoridades de saúde pública para monitorização remota através de aplicação móvel ou sistema de SMS para comunicação diária enquanto estão no país
 - » Realizar monitorização presencial em centros intervalares ao longo das rotas aprovadas, por exemplo, estações de pesagem para camiões ou estações designadas para pernoita de camiões
 - » Exigência de um teste de RT-PCR ou de antígeno para SARS-CoV-2 negativo antes de permitir a entrada no país
 - » Estabelecer sistemas de vigilância regional nos vários países para trabalhadores de infraestruturas essenciais que cruzam as fronteiras para permitir a rápida notificação de resultados de teste positivo e facilitar o rastreio de contacto
- Movimentação
 - » Identificar rotas específicas, paragens ao longo do percurso e alojamentos que os trabalhadores têm permissão para utilizar
 - » Para quem permanece na região fronteiriça, permitir a entrada no país apenas durante o horário laboral e deslocação apenas para/do local de trabalho
 - » Descarregamento de camiões de outros países no ponto de entrada, em seguida, carregamento para um camião local para transporte no país (esta abordagem pode não ser adequada para todos os tipos de carga)

O envolvimento de parceiros de infraestruturas essenciais pelo governo é uma medida-chave essencial para facilitar as comunicações e fornecer orientação sobre as responsabilidades dos empregadores e dos funcionários. Estabelecer expectativas claras para estes parceiros, bem como mecanismos fiáveis para receber notificações de empregadores (por exemplo, se um trabalhador que atravessou a fronteira tiver um teste positivo ou for identificado como exposto), permite ao governo focar-se noutras áreas importantes de resposta.

Anexo Quadro 1: Responsabilidades dos empregadores e funcionários de infraestruturas essenciais durante a pandemia de COVID-19

	Empregador	Funcionário
Preparação	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar planos, políticas e procedimentos para a COVID-19 Dar formação aos funcionários sobre as políticas e procedimentos 	<ul style="list-style-type: none"> Comparecer a formações, conforme indicação do empregador
Segurança/vigilância do trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver, atualizar e implementar orientações sobre segurança e saúde ocupacional Desenvolver protocolos para uma abordagem baseada no risco para teste dos funcionários Manter o contacto com o pessoal para garantir que monitorizam a própria saúde Estabelecer mecanismos para receber notificações do pessoal que fica doente ou foi exposto a uma pessoa com COVID-19 Desenvolver e implementar procedimentos para gerir pessoal que adoce enquanto está a trabalhar Fazer o rastreio do pessoal para sintomas de COVID-19 antes de iniciarem o trabalho, conforme possível Garantir que os funcionários doentes não se apresentam ao trabalho até cumprirem os critérios de saúde pública no país para descontinuação do isolamento 	<ul style="list-style-type: none"> Seguir as orientações e procedimentos da empresa Aderir aos protocolos da empresa para a realização de testes Realizar automonitorização quanto a sintomas de COVID-19 Não se apresentar ao trabalho e notificar o empregador se: <ul style="list-style-type: none"> » Tiver sintomas de COVID-19^{17,18} » Ter tido contacto com alguém que tem COVID-19 » Ter recebido um resultado de teste positivo Lavar as mãos frequentemente e utilizar máscaras cirúrgicas em público Manter uma distância de, pelo menos, 2 metros de outras pessoas na medida do possível Minimizar o contacto com outras pessoas, por exemplo, em pontos de entrada, durante paragens (por exemplo, para comer, dormir e estações de serviço) durante o carregamento e descarregamento
Desinfeção e limpeza	<ul style="list-style-type: none"> Limpar e desinfetar veículos e outro equipamento ou superfícies regularmente Fornecer produtos de limpeza e desinfeção e equipamento de proteção individual recomendado (por exemplo, luvas) para o pessoal limpar e desinfetar veículos, superfícies e equipamento, conforme necessário Dar formação ao pessoal sobre procedimentos seguros para limpar e desinfetar veículos e outro equipamento e superfícies 	<ul style="list-style-type: none"> Limpar e desinfetar veículos e outro equipamento ou superfícies regularmente
Comunicação do risco	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar as políticas da empresa aos funcionários Educar o pessoal sobre a COVID-19 e como minimizar o risco de adoecer 	

Recursos

Os seguintes podem ser úteis para os ministérios da saúde e respetivos parceiros no desenvolvimento adicional das respetivas estruturas para implementação de níveis de intervenção e abordagens de mitigação de risco apresentadas neste documento.

1. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças (Centers for Disease Control and Prevention) [Considerações para rastreio de saúde para a COVID-19 em pontos de entrada](#)
2. Organização Mundial de Saúde [International Health Regulations \(2005\) third edition](#)
3. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças (*em desenvolvimento*) Testar infeção por SARS-CoV-2 em pontos de entrada para limitar a transmissão internacional de COVID-19: utilitários e potenciais alternativas
4. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças [Se está doente ou a cuidar de alguém](#)
5. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças [Como se proteger a si e aos outros](#)
6. Organização Mundial de Saúde [Conselhos sobre a doença por coronavírus \(COVID-19\) para o público](#)
7. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças [Rastreio de contacto para a COVID-19](#)
8. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças [Descontinuação das precauções baseadas na transmissão e distribuição de doentes com COVID-19 em ambientes de cuidados de saúde \(orientação interina\)](#)
9. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças [Descontinuação do isolamento para pessoas com COVID-19 que não estejam em ambientes de cuidados de saúde](#)
10. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças [Após uma viagem](#)
11. Organização Mundial de Saúde [Vigilância de saúde pública para a COVID-19: orientação interina](#)
12. Organização Mundial de Saúde – Delegação Regional para África [Estratégia harmonizada para vigilância nos pontos de entrada, testes em laboratório e resposta transnacional à COVID-19 para condutores de camiões que atravessam fronteiras](#)
13. Organização Mundial de Saúde – Delegação Regional para África [Enquadramento de partilha de informação sobre a COVID-19 no sudeste africano \(ESA\)](#)
14. Organização Mundial de Saúde [Manual para criação de capacidades de saúde pública em pontos fronteiriços terrestres e colaboração transfronteiriça](#)
15. Organização Mundial de Saúde – Delegação Regional para África [Serviços de prevenção e controlo essenciais \(SPC\) sub-regionais harmonizados em pontos de entrada e intervenções de SPC nacionais para condutores de camiões transnacionais no sudeste africano](#)
16. Departamento de Segurança Nacional dos EUA [Orientação sobre força de trabalho essencial de infraestruturas vitais: garantir a resiliência comunitária e nacional na resposta à COVID-19](#)
17. Centros de Controlo e Prevenção de Doenças [Sintomas de coronavírus](#)
18. Organização Mundial de Saúde [Coronavírus](#)

cdc.gov/coronavirus



**U.S. Department of
Health and Human Services**
Centers for Disease
Control and Prevention